



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido das 10 : 35 Hs.
PROTOCOLADO 139/2017
Em 17 de 04 de 2017
Antônio
Funcionário

MENSAGEM Nº 022 / 2017, DE 14 DE Abril DE 2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1656/2013, que autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Fundação Banco do Brasil e o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Projeto de Lei apresentado pretende viabilizar no Município a continuidade do Programa Integração AABB Comunidade, que oferece atividades de lazer a nossos alunos e suas famílias no âmbito da AABB Cascavel.

Referido convênio já existe há varias gestões neste Município, sendo celebrado a cada 4 (quatro) anos, sendo necessário a atualização dos valores para o próximo quadriênio (de 130 mil para 136 mil reais). Entretanto, em se tratando de utilização de recursos próprios municipais para seu custeio, necessita da devida autorização legal.

Havendo necessidade de renovação imediata do pacto com a Associação Banco do Brasil, garantindo a continuidade das ações que beneficiam nossas crianças, requeiro a apreciação e votação do presente em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em ____ de ____ de 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000
Cascavel-Ce

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 – CEP: 62.850-000, Rio Novo – Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 – CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840





MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido nº 10.35 Hs.
PROTÓCOLO nº 139/2017
Em 17 de 04 de 2017
Hatem
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 022/2017, DE 17 DE Abril DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº. 1656/2013, que autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio de cooperação técnico-financeira com a Fundação Banco do Brasil e o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º. da Lei Municipal nº. 1656, de 13 de agosto de 2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Município de Cascavel fica autorizado a repassar à entidade conveniada, por via do referido convênio e especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinados à consecução do referido objeto.

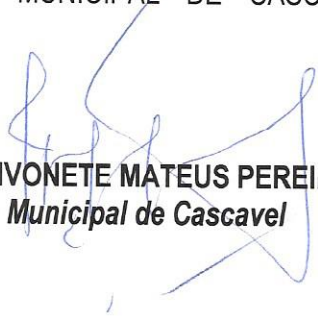
§ 1º - A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao convênio previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

§ 2º - O valor mensal a ser disponibilizado pelo conveniente, bem como as especificações orçamentárias por componente serão detalhadas por via do convênio celebrado.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE ____ DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

